



PORTARIA Nº 047/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992. nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762 de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria N.º 0656/2014, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional.

Considerando, ainda que as fichas de avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretária de Estado da Administração – SEAD, conforme registro existente no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2001		
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2016		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	SONIA MARY GONCALVES MONTALVAO	631000

Cargo: ENFERMEIRO - 2005		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	TATIANA DE LIMA BRAGA	709280

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2005		
Da Classe "3ª" Padrão V para Classe "3ª" Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1.	EDNA FERNANDES GOES	708380

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração